



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 417/2010

Dispõe sobre a desapropriação do bem imóvel, destinado à construção de Centro Municipal de Educação Infantil, objeto do Decreto Municipal nº. 413/2010, de 13 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 5º, incisos "H" e "n" do Decreto Lei nº. 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, nos termos do Decreto nº. 413/2010, de 13 de janeiro de 2010, a desapropriação amigável ou judicial do bem que especifica, por Utilidade Pública, conforme termo acordado que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O valor da indenização pela desapropriação do bem é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo da Comissão Municipal de Avaliação, designada pelo Decreto nº. 061 de 12 de janeiro de 2009, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Passos, aos 13 de janeiro de 2010.


JOSÉ HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


NILTON FERNANDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VISTO

Tálio Antônio dos Santos
Promotor Geral do Município
GAB/AG 59.338



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACORDO

Acordo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos-MG, na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Hernani Silveira**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 059.571.766-72, RG M-739.854, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua América do Sul, nº. 40, Bairro Jardim Continental, CEP - 37.902-036, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, e a senhora **Elisabel Gomes Marino**, portadora do CPF nº. 398.126.266-20 e RG: M 920.243, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à Rua Antonio Paulino de Castro, 125, Liberdade - Belo Horizonte - MG, conforme os seguintes termos:

1. O Decreto nº 413/2010 declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme o art. 5º, XXIV da CRF e Decreto-lei nº 3.365/41, imóvel constante da Matrícula nº 19.192, que se descreve como sendo um terreno correspondente ao lote nº. 09, da quadra H, sito à Rua Elzo Calixto Mattar, no Loteamento Nossa Senhora das Graças, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros de laterais, confrontando pela frente com a Rua Elzo Calixto Mattar, pelo lado direito com o lote nº. 08, pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com parte do lote 2 e parte do lote 12 da referida quadra, totalizando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), nesta cidade, nos termos da certidão do Cartório de Registro de Imóveis expedida em 29.10.2009.

2. Acordam as partes que, para fins de indenização prévia, considera-se como valor justo do bem ora expropriado, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo técnico de avaliação a ser pago em parcela única no prazo de até 05 (dias) contados da assinatura da escritura.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo.

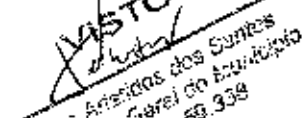
E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente em três vias e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 13 de janeiro de 2010.


JOSE HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


NILTON FERNANDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


ELISABEL GOMES MARINO
Proprietária do imóvel

JUSTO

Térmo Anexado dos Autos
Procurador Geral do Município
OAB/MG 69.338

TESTEMUNHAS:

01 - Nome: _____

CPF: _____

02 - Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE PASSOS
Prefeitura Municipal
Estado de Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros da comissão de avaliação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, para avaliarmos os seguintes imóveis para desapropriação:

- Um terreno com área de 250,00 m², situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 8, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade do Sr. José Alexandre Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m², situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 9, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade da Sra. Elizabeth Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m² situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 10, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade da Sra. Raquelina Gomes Vasconcelos, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- Um terreno com área de 250,00 m², situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 11, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade do Sr. Luiz Fernando Gomes Marino, avaliamos o referido imóvel em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Para Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Passos - MG, 21 de dezembro de 2009.


MARCELO MAERSON SILVA
Presidente


MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES
Membro


ADILSON GERALDO DA SILVA
Membro


MILTON CAMPOS DE CARVALHO
Membro


CRASSO JOSÉ LEMOS
Membro/Corretor de Imóveis


JOSÉ ROBERTO BATISTA DENÚBIA
Membro/Corretor de Imóveis